

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 095/2022.....

### LEI

LEI 491/2022 .....

### DECRETO

DECRETO 109/2022 .....



**PORTARIA 095/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**PORTARIA Nº 095, de 03 de Novembro de 2022**

*“Concede licença prêmio ao servidor municipal **JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES AGUIAR** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor municipal **JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES AGUIAR**, matrícula nº 971, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 01/06/2018 a ser usufruído a partir de 03/11/2022 a 03/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO SANTOS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000  
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



**LEI 491/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**LEI Nº 491 de 03 de novembro de 2022**

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal reconhecer a Associação Cultural Capoeira Raça de Santa Luzia/BA como de Utilidade Pública e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública a Associação Cultural Capoeira Raça de Santa Luzia/BA, situada na Rua Manoel Pereira dos Santos Nº 191 – Bairro Belanísia neste Município de Santa Luzia/BA.

**Art. 2º** - Esta Entidade supramencionada é registrada no Ministério da Fazenda sob Nº 43.446.786/0001-88, conforme Inscrição da Receita Federal, e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Santa Luzia/BA.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia,  
aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



**DECRETO 109/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**DECRETO nº 109, de 03 de Novembro de 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato 2022/2024 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis 167/99, 246/2003, 399/2014 e 460/2018 que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes do Poder Público, para o mandato 2022/2024, os seguintes servidores públicos:

**I – Representantes da Secretaria de Saúde:**

Titular- Zaíne Santos Araújo

CPF: 021.145.325-00

Suplente- Dalila Oliveira Góes

CPF: 022.426.585-73

**II – Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular- Maria Lúcia Teles da Silva Procópio

CPF: 779.658.505-59

Suplente- Elba Mendes de Santana Almeida

CPF: 899.100.015-49

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, CEP.: 45.865.000  
Email: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**III – Representantes da Secretaria de Assistência Social:**

Titular- Alana Santana Nunes

CPF: 964.910.435-68

Suplente- Leyla Paula dos Santos

CPF: 975.444.345-91

**IV – Representantes da Secretaria de Finanças:**

Titular- Amanda Pedreira Sertório de Souza

CPF: 990.825.605-00

Suplente- Tamella Hevelyn Costa Farias

CPF: 057.933.575-56

**Art. 2º.** Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes titulares da Sociedade Civil, em conformidade com o resultado do Fórum de Eleição do dia 14 de setembro de 2022, e segundo a indicação das entidades eleitas, os seguintes cidadãos:

**I – Representantes da Associação Comunitária Jabuticaba:**

Titular- Dileuza Santos de Santana

CPF: 708.683.445-91

Suplente- Rosimeire Oliveira dos Santos

CPF: 814.525.005-68

**II – Representantes do Clube de Desbravadores Arbustos:**

Titular- Leandra Lima Pereira Rodrigues

CPF: 075.065.585-21

Suplente- Maíra Gabriely Barros Santos

CPF: 081.838.285-66

**III – Representantes da Pastoral da Criança:**

Titular- Rita Marta Nascimento de Deus

CPF: 274.462.475-68

Suplente- Aloísio Coutinho dos Santos

CPF: 286.895.425-15

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, CEP.: 45.865.000  
Email: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**IV – Representantes da Associação Nissei de Judô:**

Titular- Clifive Pereira Nunes

CPF: 022.874.455-52

Suplente- Seara Silva Nunes

CPF: 095.652.825-20

**Art. 3º.** As nomeações decorrentes do presente Decreto serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, CEP.: 45.865.000  
Email: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)